



**ILMO. SR. PREGOEIRO DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS
GERAIS - BDMG**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Nº DO PROCESSO NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2019

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.751.850/0001-00, sediada na Rua Quixadá, nº 222, Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.140-220, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, apresentar **RECURSO** conforme intenção manifestada durante sessão pública, pelos fatos e fundamentos a seguir articulados:

O processo licitatório em epígrafe tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância, com cessão de mão de obra, nas dependências do BDMG, com o fornecimento dos armamentos e equipamentos necessários à execução do objeto, obedecidas as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Publicado o edital e ocorrida à sessão pública, a empresa ora Recorrente, manifestou intenção de recurso contra a decisão do ilustre Pregoeiro que desclassificou a Empresa **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** e declarou vencedora a empresa **TBI SEGURANCA EIRELI** com o valor final de R\$ 1.101.913,00 (um milhão, cento e um mil, novecentos e treze reais), pelos fatos e argumentos a seguir expostos.



I. DA TEMPESTIVIDADE

A princípio, insta destacar que o prazo para interposição do recurso é três dias úteis, conforme item 7.1 do instrumento convocatório, nos seguintes termos:

7.1. Ato contínuo à declaração do vencedor do certame, os licitantes poderão motivadamente interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio. Neste caso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.(g.n.).

Tendo a sessão pública finalizada no dia 25/06/2019, o prazo inicial começou-se em 26/06/2019, findando-se no dia 28/06/2019. Portanto, o presente recurso encontra-se tempestivo.

II. DAS RAZÕES DE RECURSO

Antes de mais nada, a empresa Recorrente, confia na lisura, isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo licitatório.



A Recorrente faz constar em seu pleno direito ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

Destaca-se, que a Recorrente é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que por motivos injustificáveis, NÃO foi aceito por essa Administração.

Dessa forma, este ilustre pregoeiro, smj, de forma totalmente equivocada, apresentou um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderou os princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Ab initio, cumpre destacar que a licitação tem por objetivo permitir que a Administração Pública contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, considerando aspectos relacionados à capacidade técnica e econômica/financeira da licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto, selecionando, portanto, a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Urge destacar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos que norteiam a administração, especialmente no que tange à Lei 13.303/16.



A verificação de condições de aceitação dos documentos, bem como as propostas financeiras apresentadas em licitações públicas devem ser feitas em observância aos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando ofertas válidas e participantes qualificados.

O que devemos considerar na licitação pública é a substância das coisas e não o rigorismo dos atos. Assim, no caso em tela, foram atendidos todos os requisitos postos no edital, bem como comprovada que a proposta financeira da Recorrente está apta para a execução do objeto licitado, não havendo que se falar em inexecuibilidade da proposta.

No presente certame, regido pela Lei Federal nº 13.303/16, especialmente em seu art. 31, estabelece:

*Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a **assegurar a seleção da proposta mais vantajosa**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou **superfaturamento**, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.*



No caso em tela, verifica-se que não foram observados os critérios objetivos para seleção da melhor proposta, bem como evidencia-se o total descaso com os princípios basilares de licitação, especialmente o da obtenção de competitividade, do julgamento objetivo e isonomia.

Ultrapassada as considerações expostas acima, passamos a analisar o motivo de desclassificação da ora Recorrente, a saber:

Após a abertura de lances, o Ilmo. Pregoeiro convocou as 4 (quatro) primeiras empresas para que enviassem suas planilhas readequadas ao lance final ofertado, conforme esclarecimento no *chat*:

Pregoeiro para Lote 1 - 24/06/2019 10:43:06

*Srs. licitantes **F000125**, F000132, F000154 e F000191, observado o critério objetivo do edital, Anexo III, item 1.1.4.1, **suas propostas são manifestamente inexequíveis**. Pelo que determina o edital, item 6.4 e respectivos subitens, e Anexo III, item 2 e respectivos subitens, deverão comprovar a exequibilidade dos últimos valores respectivamente ofertados, mediante a apresentação de nova Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e, conforme o caso, documentação e informações complementares pertinentes aptas à comprovação requerida. As planilhas e demais documentos e informações serão encaminhadas via e-mail, no qual informarão no campo assunto seu código de identificação e a palavra exequibilidade, para o endereço bdmg.pe@gmail.com até as 10h de amanhã, dia 25/6/2019. Em razão do prazo para o encaminhamento das planilhas e da documentação/informações e a análise pertinente a sessão pública será suspensa e retomada amanhã, às 14h. (g.n.).*

Assim, a licitante ora Recorrente adequou a planilha e encaminhou a seguinte Nota Explicativa:



NOTA EXPLICATIVA

Nos termos do item 1.1.3 do Anexo III do edital à epígrafe, justificamos as alterações empreendidas na nova planilha de Custos e Formação de Preços, ajustada ao lance final ofertado na sessão de lances:

- a) O item "Insumos de valor subjetivo", que inclui os custos com Uniforme e Seguro de Vida, foi corrigido pois a planilha inicial inserida no sistema estava considerando o valor já depreciado para 12 (doze) meses. Na revisão do processo adequado ao lance final, percebemos o equívoco e lançamos os custos ajustados, e memória de cálculo contendo os itens de uniforme detalhadamente;

- b) O percentual referente a "Despesas Administrativas/operacionais" sofreu adequações de redução, pois o cadastro inicial da proposta no sistema usualmente é feito com percentuais maiores, próximos ao valor estimado pelo órgão, com margem para reduções à medida que os lances são ofertados. Além disso, a empresa está em fase de assinatura de um novo contrato firmado junto à Furnas Centrais Elétricas SA, o que impacta na diluição dos custos administrativos para uma carteira maior de clientes, justificando assim a redução do percentual ofertado na planilha.

Estaremos à disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,

F000125

Em resposta, este Ilmo. Pregoeiro respondeu:

Pregoeiro para Lote 1 - 25/06/2019 14:03:46



O licitante F000125 encaminhou tempestivamente o arquivo com as planilhas readequadas ao último valor ofertado, com alteração no percentual relativo às Despesas administrativas/operacionais e as explicações referentes, e ainda alterações nos valores relacionados ao seguro de vida e aos Uniformes, os quais foram majorados, com as explicações relacionadas. **Sobre a alteração do valor relativo às Despesas administrativas/operacionais, não foi informado expressa e objetivamente o que possibilitaria tal redução, visto que, conforme posto no edital, Anexo III, item 1.1.3, o valor original corresponde à realidade em relação aos serviços licitados, e a justificativa de diluição dos custos conforme posta carece de ter a possibilidade comprovada, sendo a única informação a este respeito a remissão a um contrato que ainda não foi assinado. Assim, as informações prestadas não têm o condão de afastar a presunção de inexecuibilidade da proposta.** Sobre a majoração dos custos relativos aos Uniformes e ao Seguro de vida, não é possível, pelo que prescreve o edital, Anexo III, item 1.9. Assim, em razão de não comprovada a exequibilidade da proposta, pelo que determina o edital, anexo III, item 1.1.3, desclassifico a proposta da licitante F000125, segundo prescreve o edital, Anexo III, item 2.2.

Anexo ao presente Recurso, serão juntados aos autos os documentos comprobatórios da iminência de assinatura de Contrato junto à Furnas Centrais Elétricas, bem como o contato telefônico para eventuais diligências, tendo em vista que a confirmação da data de implantação do Contrato a partir de 15/07/2019 deu-se exatamente no dia 24/06/2019, através do Sr. Pregoeiro Sr. Jason, telefone (62) 3239-6526. Frise-se que tal informação, caso houvesse dúvida quanto ao registrado oficialmente na Nota Explicativa pela empresa, poderia ter sido objeto de diligência por parte do Ilmo Sr. Pregoeiro, contrário à atitude de desacreditar na informação fornecida pela Empresa.



Tal justificativa, entendemos ser **cabal e inequívoca**, visto o aumento da carteira de clientes da empresa, e faturamento, faz com que os custos fixos referentes a despesas administrativas e operacionais sejam diluídos entre os contratos operacionalizados, razão pela qual o percentual foi reduzido pela empresa ao apresentar a planilha ao BDMG após a fase de lances, o que inclusive nos causa estranheza sua não aceitação por ser extremamente benéfico ao órgão.

Conforme acima, a ora Recorrente fora desclassificada por apresentar "proposta inexecutável", simplesmente pelo fato de adequar, EM FASE DE LANCES, redução no percentual de "Despesas Administrativas/operacionais".

Ora, primeiramente, destaca-se que o edital, em seu item 1.9 veda alteração dos custos durante a execução do contrato e NÃO na fase de lance, a saber:

1.9. Quaisquer custos, diretos ou indiretos, e ônus omitidos da proposta comercial ou incorretamente cotados serão considerados inclusos no preço, não sendo admitidos pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título, devendo o objeto licitado ser executado sem qualquer ônus adicional para o BDMG.

Para as alterações enviadas e devidamente justificadas, foram embasadas no item 1.1.3 do edital, o qual permite a alteração ainda na fase de apresentação da nova planilha adequada ao lance final, *in verbis*:



1.1.3. ATENÇÃO: Os valores referentes aos campos "Despesas administrativas/operacionais", "Insumos de valor subjetivo", "Plano de saúde", "Taxa de adesão ao plano de saúde" e "Outros benefícios obrigatórios" corresponderão à realidade em relação aos serviços licitados, razão pela qual sua alteração, quando da apresentação de nova planilha relacionada ao último valor ofertado pela licitante, **somente será aceita mediante justificativa cabal** que detalhe e fundamente a possibilidade da alteração empreendida. (g.n.).

Conforme comprovado, as alterações foram devidamente justificadas, porém não aceitas pelo pregoeiro, utilizando critério totalmente subjetivo.

Insistentemente, diante do empasse, a representante legal da Recorrente questionou, via chat, a atitude deste pregoeiro, conforme demonstrado abaixo:

F000125 para Lote 1 - 25/06/2019 15:08:37

Sr. Pregoeiro, a alteração do valor relativo às Despesas Administrativas/operacionais foi justificado pela diluição dos custos pela inclusão de mais um novo contrato na carteira de clientes da empresa, cujo nome citei e o termo de adjudicação do processo está a disposição para diligencias, assim como o contato do órgão. Quanto ao segundo motivo da desclassificação, solicito a gentileza de nos confirmar que o item 1.1.3 PERMITE a alteração dos valores dos itens de uniforme e seguro de vida ainda na fase de adequação ao lance final, pois sua resposta foi de que isso "não é possível". Obrigada

Pregoeiro para Lote 1 - 25/06/2019 15:15:26

Sr. licitante F000125, não há um segundo motivo de desclassificação. Apenas registrei que os valores referentes ao Uniforme e ao Seguro não



poderiam ser majorados, nos termos do edital. O fato de ter um novo cliente na carteira e afirmar que as despesas serão diluídas neste novo contrato não comprova, por si só, a possibilidade de redução.

F000125 para Lote 1 - 25/06/2019 15:23:31

Sr. Pregoeiro, desculpe a insistência, mas o item 1.1.3 do edital é claro ao dizer que os itens de uniforme e seguro de vida PODEM ser alterados na fase de apresentação da planilha adequada ao lance final. O item 1.9 diz respeito a pleitos posteriores, durante a execução do contrato. Por favor retifique então o motivo da nossa desclassificação somente pelo fato de entender que a justificativa para o item Despesas Administrativas não foi suficiente para o entendimento dessa respeitosa equipe. Agradeço.

Pregoeiro para Lote 1 - 25/06/2019 15:31:07

*Sr. licitante F000125, a leitura que faz do dispositivo do edital é equivocada. Não é que os itens não possam ser alterados em seus valores. **Podem, se for para decréscimo. Para aumentar, não, nos termos do edital, Anexo III, item 1.9. Conforme já posto, sua desclassificação se deu porque as informações prestadas não têm o condão de afastar a presunção de inexecuibilidade da proposta.***

Ora, verifica-se que NÃO HÁ RAZÃO PERTINENTE para a desclassificação da Recorrente.

Ademais, o edital, em seu item 1.1.3 não expressa a permissão de alteração para decréscimo, conforme entendeu este pregoeiro. Entretanto, ainda que fosse previsto, não haveria óbice para tal alteração, desde que não alterado o preço final, conforme entendimento majoritário do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.



Frise-se ainda que a correção do equívoco do valor dos itens “Uniforme e Seguro de Vida” não alterou os valores inicialmente lançados na planilha inserida quando do cadastro da proposta no Sistema, só corrigiu a depreciação de 12 (doze) meses, pois a planilha padrão do BDGMG é protegida, e a fórmula já estava fazendo a depreciação para o valor mensal dos citados insumos.

Por fim, destaca-se a IN nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que revogou a IN SLTI/MP nº 02/2008, trata especificamente o caso em tela, *in verbis*:

Art. 29. Serão desclassificadas as propostas que:

*§ 2º A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, **não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.***

Conforme entendimento maciço do Tribunal de Contas da União, que as alterações de percentuais relativos às despesas operacionais/administrativas, **NÃO caberá a área técnica analisá-los**, pois cabe ao próprio licitante estabelecer seu próprio limite, por conta e risco e NÃO ao pregoeiro, conforme parecer da Controladoria Geral da União, em sede de julgamento de recurso, a saber:

d) Despesas Administrativas/Operacionais e Lucro: Conforme já relatado, houve reduções nos percentuais de “Despesas Operacionais/administrativas” (de 0,50% para 0,30%) e de “Lucro” (de 1,30% para 0,77). Apesar desses baixos percentuais, **não caberia à área técnica analisá-los de forma isolada, e, com base tão somente nesse parâmetro, considerar a proposta como inexecuível, já que tal prática é**



severamente condenada pelo TCU em diversas decisões e também, em razão desse entendimento sedimentado no âmbito da Corte de Contas, expressamente proibida pela IN SLTI/MP nº 02/2008, que em seu art. 29, § 2º, reza que "A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta" (grifamos). O TCU também já se manifestou inúmeras vezes acerca das questões que envolvem a definição do percentual do lucro e deixou assente seu entendimento de que cabe aos proponentes estabelecerem seus próprios limites, por sua conta e risco, computando seus custos e a margem de lucro e não ao pregoeiro ou qualquer agente publico. Diante de tal entendimento, e considerando a previsão inserta na IN SLTI/MP nº 02/2008, em seu art. 29, § 2º, quanto à possibilidade de se adotar algumas medidas visando resguardar a administração da ocorrência de problemas durante a execução. Assim, foram efetivadas pesquisas nos Sistemas SIAFI (fls. 888 a 904) e SIASG (fls. 905 a 907), por meio das quais se verificou que a licitante é parte em várias contratações celebradas com outros órgãos da administração pública federal, durante os exercícios de 2010 e 2011, cujos objetos também envolvem a prestação de serviços terceirizados. Os valores envolvidos em tais contratações, e os pagamentos registrados no SIAFI, bem como a ausência de registros de ocorrência atrelados à má execução dos serviços nos permite ter um razoável grau de certeza quanto à capacidade da licitante em honrar seus compromissos, sendo que eventual inexecuibilidade dos itens "Despesas Operacionais/administrativas" e de "Lucro" poderiam ser absorvidas pelos lucros das demais contratações. (...) C:\Documents and Settings\thaisisbs\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK290\Decisão Pregoeiro - PH (item 02) FINAL.doc. (g.n.).

III. DA AUSÊNCIA DE ISONOMIA

Observa-se, Ilmo. Pregoeiro, que a desclassificação da proposta por julgar "inexecuível, foi também para os demais licitantes, pois este pregoeiro havia solicitado readequação nas planilhas.



Causa estranheza tal critério subjetivo utilizado para desclassificação desta Recorrente e demais licitantes, até alcançar a quinta colocada no certame, atual prestadora de serviços deste órgão.

Como questionado pelo licitante F000191, a saber:

F000191 para Lote 1 - 25/06/2019 14:47:45

Sr. Pregoeiro, como será analisado as despesas operacionais/administrativas dos outros participantes? Pois eles também não comprovaram o percentual, somente colocaram na planilha, assim como nós e os demais. Caberia uma análise desses percentuais de todos os licitantes, não só daqueles que reduziram esses os percentuais na fase de lances. (g.n.).

Pregoeiro para Lote 1 - 25/06/2019 14:52:05

Sr. licitante F000191, acerca da análise sobre exequibilidade, **não se trata de comprovar os percentuais.** A análise se atém à possibilidade de redução de valores, nos termos do edital. A comprovação pertinente foi exigida de todas as licitantes cujos preços atingiram o patamar de inexecuibilidade, nos termos do edital.

F000191 para Lote 1 - 25/06/2019 14:55:15

Não entendi, para nós se tratou, pois tínhamos, no meu entendimento, que comprovar o porque reduzimos de 15% para 11% nossa administração. Entendo que os outros participantes, devem comprovar também, independente de terem colocado tais percentuais antes ou depois da fase de lances. Deveria haver uma isonomia.

F000191 para Lote 1 - 25/06/2019 14:58:14



Ou seja, poderíamos ter entrado com 1% de administração/operação e não seria inexequível, porém reduzir de 15% para 11% é inexequível.

F000188 para Lote 1 - 25/06/2019 14:59:48

Desculpe-me Sr. Pregoeiro, **assim como das planilhas dos licitantes F000125, F000132, F000154 e F000191, o Sr. não tinha conhecimento das planilhas dos outros licitantes que ofertaram lances, exemplo: F000114 apresentou proposta de R\$ 1.217.518,32 e seu último lance foi de R\$ 1.101.913,00**

Pregoeiro para Lote 1 - 25/06/2019 15:01:07

Sr. licitante F000191, **não é possível a comprovação dos percentuais. Para tanto, seria necessária uma auditoria nas empresas, o que é impraticável e desnecessário.** O que é necessário, é verificar a possibilidade de redução de valores os quais refletiriam a realidade das empresas. No seu caso, o que fez foi simplesmente reduzir o valor de 15% para 11% sem efetivamente justificar o que possibilitou tal redução.

F000191 para Lote 1 - 25/06/2019 15:04:01

Tais justificativas foram realizadas, o senhor que as considerou insuficiente, tornando assim como critério subjetivo.

Nota-se que não houve critério objetivo e igualitário para julgamento da proposta da Recorrente, pois conforme bem questionou o licitante F000191, **as demais empresas não precisaram comprovar o percentual de taxa de administração e NÃO FORAM DESCLASSIFICADAS.**

Conforme amplamente demonstrado, a alteração para melhor adequação da proposta não repercute na esfera de direito dos



participantes, pois trata-se de equívoca sanável a tempo e modo, nos termos da legislação vigente.

Além do mais, na decisão de Vossa Senhoria deve ser observada a regra da interpretação das normas do edital em favor da ampliação da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que foi habilitada a licitante que ofereceu o melhor preço, neste caso a ora Recorrente.

Desta forma, não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Entretanto, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade devem ser observados, posto que, em eventual adequação da proposta, o interesse da Administração deve prevalecer em detrimento do excesso de formalismo.

IV. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Corroborando com esse entendimento, a Instrução Normativa nº 02/08, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, também prevê que “A análise da exequibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço” (Art. 29-A, caput). E nesse caso, **“Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração**



do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação” (Art. 29-A, § 2º).

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. **No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.**

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)..”

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

“A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)..”

Constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.



Ademais, destaca-se que apesar a alteração da planilha de proposta se deu para menos, bem como seu preço final foi reduzido, o que é evidente o favorecimento à Administração Pública.

Também, não obstante o regimento próprio de licitações, não podemos deixar de observar a Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário)

Desta forma, é evidente que este Ilmo. Pregoeiro feriu o princípio da isonomia, obtenção de competitividade, e do julgamento objetivo, princípios basilares da licitação.

V. DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer se digne V.Sa. a julgar procedente o presente recurso, porquanto não contém fundamentos de fatos e diretos suficientes para caracterizar a desclassificação da Recorrente, conforme sobejamente demonstrado alhures.

Dessa forma, entendemos que a classificação da empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI constitui medida da mais lúdima JUSTIÇA, retornando o certame à fase de aceitação da planilha da mesma e



prosseguimento para a apresentação da documentação de habilitação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Patricia Ayres
SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Patricia Ayres

CPF: 952.371.196-20

Patricia Ayres
Dir. Adm. Financeiro
CPF: 952.371.196-20



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Furnas Centrais Elétricas S.A - Gerência de Compras
Departamento de Produção Nova Iguaçu - DRN.0

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2019

Às 11:08 horas do dia 29 de maio de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2019, referente ao Processo nº PE.CSAQ.A.00027, o pregoeiro, Sr(a) JASON MIRANDA COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Descrição Complementar: Prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada na área industrial da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, localizada na Rodovia BR 153, KM 01 Zona Rural, no município de Araporã, no Estado de Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: VB

Valor estimado: R\$ 1.606.157,8000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.997.440,0000 , com valor negociado a R\$ 1.595.214,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/05/2019 11:08:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.997.440,0000, Valor Negociado: R\$ 1.595.214,4800

Fim do documento

926137.272019 .17724 .4269 .12544540614



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Furnas Centrais Elétricas S.A - Gerência de Compras
Departamento de Produção Nova Iguaçu - DRN.0

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00027/2019

Às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DA.E.084.2018 de 02/10/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº PE.CSAQ.A.00027, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada na área industrial da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, localizada na Rodovia BR 153, KM 01 Zona Rural, no município de Araporã, no Estado de Minas Gerais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Descrição Complementar: Prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada na área industrial da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, localizada na Rodovia BR 153, KM 01 Zona Rural, no município de Araporã, no Estado de Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 1.606.157,8000

Unidade de fornecimento: VB

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.997.440,0000 e com valor negociado a R\$ 1.595.214,4800 .

Histórico

Item: 1 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.562.228/0001-87	TRIUNFO SEGURANCA EIRELI	Não	Não	1	R\$ 2.000.000,0000	R\$ 2.000.000,0000	02/05/2019 15:28:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada na área industrial da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, localizada na Rodovia BR 153, KM 01 Zona Rural, no município de Araporã, no Estado de Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Edital.						
12.751.850/0001-00	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.101.000,0000	R\$ 2.101.000,0000	10/05/2019 22:26:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada na área industrial da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, localizada na Rodovia BR 153, KM 01 Zona Rural, no município de Araporã, no Estado de Minas Gerais						
06.311.787/0001-99	PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.200.000,0000	R\$ 2.200.000,0000	07/05/2019 15:15:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada na área industrial da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, localizada na Rodovia BR 153, KM 01 Zona Rural, no município de Araporã, no Estado de Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Edital.

31.546.484/0003-64 CONFEDERAL Não Não 1 R\$ 2.642.349,3200 R\$ 2.642.349,3200 06/05/2019 10:30:21
 E
 TRANSPORTE
 DE VALORES
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de segurança e vigilância armada e desarmada na área industrial da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, localizada na Rodovia BR 153, KM 01 Zona Rural, no município de Araporã, no Estado de Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Edital.

15.041.467/0001-57 CONSERVAR Não Não 1 R\$ 2.805.300,0000 R\$ 2.805.300,0000 09/05/2019 14:50:07
 DE
 VIGILANCIA
 PATRIMONIAL
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Considerando a solicitação de V.S., temos o prazer de apresentar-lhe o PROJETO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, objetivando o Fornecimento de Mão de Obra de Vigilância Armada e Desarmada. Na sequência, dedicamos a desenvolver nossa Proposta Técnica e Comercial, objetivando a efetivação de nossa parceria, conforme apresentamos nos valores solicitados.

31.546.484/0007-98 CONFEDERAL Não Não 1 R\$ 3.000.000,0000 R\$ 3.000.000,0000 10/05/2019 16:52:21
 E
 TRANSPORTE
 DE VALORES
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada na área industrial da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, localizada na Rodovia BR 153, KM 01 Zona Rural, no município de Araporã, no Estado de Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000.000,0000	31.546.484/0007-98	13/05/2019 09:30:12:110
R\$ 2.805.300,0000	15.041.467/0001-57	13/05/2019 09:30:12:110
R\$ 2.642.349,3200	31.546.484/0003-64	13/05/2019 09:30:12:110
R\$ 2.200.000,0000	06.311.787/0001-99	13/05/2019 09:30:12:110
R\$ 2.101.000,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 09:30:12:110
R\$ 2.000.000,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:30:12:110
R\$ 2.466.003,6000	15.041.467/0001-57	13/05/2019 09:34:16:583
R\$ 2.461.849,7000	31.546.484/0007-98	13/05/2019 09:35:02:587
R\$ 2.155.227,1200	15.041.467/0001-57	13/05/2019 09:43:44:613
R\$ 1.999.999,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 09:43:51:707
R\$ 1.999.998,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:45:20:043
R\$ 2.155.227,0000	15.041.467/0001-57	13/05/2019 09:46:02:110
R\$ 1.999.995,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:49:16:920
R\$ 1.999.997,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 09:49:52:440
R\$ 1.998.000,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 09:50:18:223
R\$ 1.997.999,9900	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:51:41:120
R\$ 1.997.980,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 09:52:31:313
R\$ 2.152.957,5300	31.546.484/0007-98	13/05/2019 09:52:43:017
R\$ 1.997.979,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:52:55:987
R\$ 1.997.970,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:53:30:910
R\$ 1.997.700,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 09:53:51:180
R\$ 1.997.600,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:54:46:933
R\$ 1.997.580,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 09:55:08:200
R\$ 1.997.555,4500	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:55:28:357
R\$ 1.997.550,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 09:56:54:693
R\$ 1.997.535,4500	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:57:19:133
R\$ 1.997.480,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 09:58:25:153

R\$ 1.997.525,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:58:41:310
R\$ 1.997.470,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 09:59:12:640
R\$ 1.997.460,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:00:00:443
R\$ 1.997.450,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 10:00:29:180
R\$ 1.997.442,0000	12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:01:23:043
R\$ 1.997.441,0000	08.562.228/0001-87	13/05/2019 10:01:39:780

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:02:24:810	13/05/2019 10:03:12:503	Fornecedor enviou lance	R\$ 1.997.440,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 09:31:00	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 09:47:20	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 09:48:20.
Aguardando Convocação ME/EPP	13/05/2019 10:02:10	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	13/05/2019 10:02:24	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	13/05/2019 10:03:12	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12751850000100 enviou um lance no valor de 1.997.440,0000
Encerrado	13/05/2019 10:03:12	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2019 13:43:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2019 17:58:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/05/2019 11:39:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2019 16:36:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 09:29:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 10:24:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00.
Aceite	29/05/2019 08:42:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.997.440,0000 e com valor negociado a R\$ 1.595.214,4800. Motivo: Valor negociado e aceite pelo arrematante.
Habilitado	29/05/2019 08:42:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	13/05/2019 09:31:08	Bom dia Senhores Licitantes! Estamos iniciando a disputa dessa licitação. Solicitamos que apresentem seus lances e bom trabalho a todos.
Pregoeiro	13/05/2019 09:31:50	Lembramos que esta Licitação é regida pelo EDITAL e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, com o Regulamento de Licitações e Contratos da ELETROBRAS, com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006 e com o Decreto nº 5.450/2005, em suas últimas versões.
Pregoeiro	13/05/2019 09:32:24	É do conhecimento de todos os Licitantes que o encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências do edital, bem como o detalhamento dos serviços a serem contratados.
Pregoeiro	13/05/2019 09:32:53	Informamos, ainda, que ao participarem desta licitação, estarão automaticamente vinculados a seu respectivo Edital bem como a seus respectivos anexos.

Pregoeiro	13/05/2019 09:36:03	Senhores Licitantes! Vossos lances estão acima de nosso valor de referência. Alertamos que a licitação não será adjudicada nestes níveis de preços. Revisem suas planilhas de custos e apresentem seus melhores lances.
Pregoeiro	13/05/2019 09:37:29	Não deixe para registrar seu melhor lance para tempo aleatório, pois o sistema encerrará a disputa em minutos e poderá perder a oportunidade de negócio.
Pregoeiro	13/05/2019 09:40:57	Senhores Licitantes, dentro de instantes estaremos encerrando esta fase e acionando o tempo aleatório (randômico). Aproveite! Apresente seu melhor lance para definir sua classificação na disputa!
Pregoeiro	13/05/2019 09:46:04	Atenção! A etapa de lances será encerrada após esta mensagem. A fase aleatória seguinte pode durar de 1 segundo até 30 minutos. O Sistema encerrará a disputa sem a interferência do Agente de Licitação.
Sistema	13/05/2019 09:47:20	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:48 de 13/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	13/05/2019 09:49:05	Senhores Licitantes! Já estamos no tempo aleatório. O Sistema pode encerrar a disputa a qualquer momento sem a interferência do Agente de Licitação. Não percam a oportunidade de negócio! Apresente seu melhor lance para definir sua classificação na disputa.
Pregoeiro	13/05/2019 09:50:27	Senhores Licitantes! Vossos lances continuam acima de nosso valor de referência. Alertamos que a licitação não será adjudicada nestes níveis de preços. Revisem suas planilhas de custos e apresentem seus melhores lances.
Pregoeiro	13/05/2019 09:51:45	Informamos que a proposta com a documentação de habilitação será analisada, portanto nem sempre o licitante primeiro colocado na disputa será o contratado. Não deixe de registrar seu melhor lance para definir a sua classificação na disputa. Ela pode ser decisiva na hipótese das melhores propostas virem a ser desclassificadas.
Pregoeiro	13/05/2019 09:53:53	Solicitamos aos senhores que revisem vossas planilhas de preços e reduzam substancialmente vossos lances. O processo licitatório poderá ser revogado em virtude do valor está muito acima do orçado por esta Administração.
Pregoeiro	13/05/2019 09:58:07	Reiteramos que os lances ainda estão acima do orçado por Furnas. Lembramos aos senhores que caso o preço não atinja o ideal para essa Administração, a licitação poderá ser revogada. Portanto, revisem vossas planilhas de preços e apresentem seus melhores lances.
Sistema	13/05/2019 10:02:10	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/05/2019 10:02:10	O(s) item(ns) 1 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	13/05/2019 10:02:24	Sr. Fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12751850000100, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 10:07:24 de 13/05/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/05/2019 10:03:12	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12751850000100 enviou um lance no valor de 1.997.440,0000
Sistema	13/05/2019 10:03:12	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Pregoeiro	13/05/2019 10:07:15	Senhores Licitantes! Agradecemos a participação na disputa dessa licitação e convidamos a todos a dirigirem ao chat de mensagens que iniciaremos a fase de negociação de valores.
Pregoeiro	13/05/2019 10:11:17	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Bom dia senhor licitante!
12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:12:06	Bom dia!
Pregoeiro	13/05/2019 10:13:44	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Constatamos que vosso melhor lance após o encerramento da disputa de preços ainda ficou acima de nosso valor de referência. Com o propósito de viabilizar esse processo licitatório, iniciaremos a negociação para redução desses valores aos níveis aceitáveis por essa Administração.
Pregoeiro	13/05/2019 10:16:37	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Conforme descrito no Artigo 30, Item 1, do Regulamento de Licitações e Contratos da ELETROBRAS e no Item 4.1 do Termo de Referência, o orçamento é sigiloso até a fase de homologação e não podemos, nesse momento, revelar nosso valor de referência. Portanto, solicitamos encaminhar o lance mínimo que pode ofertar para o valor global da Licitação.
Pregoeiro	13/05/2019 10:18:44	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Necessita de algum tempo para refazer vossos cálculos e apresentar no valor global para a viabilizarmos essa licitação?

12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:19:01	Prezado Sr. Pregoeiro, registro o lance de R\$ 1.950.000,00 mas ainda disponível para negociações até atingirmos o valor de referencia. Agradeço.
Pregoeiro	13/05/2019 10:21:36	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Vosso lance ainda está acima dos valores aceitáveis por essa Administração. Para viabilizarmos esse processo licitatório, solicitamos que vise vossa planilha de preços e apresente novo valor.
12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:23:14	Prezado Sr. Pregoeiro, registro o lance de R\$ 1.900.000,00 mas ainda disponível para negociações até atingirmos o valor de referencia. Agradeço.
Pregoeiro	13/05/2019 10:24:24	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Infelizmente nesse momento não podemos revelar o valor orçado. Mas vosso lance continua muito acima dos valores aceitáveis por essa Administração. Revise substancialmente vossa planilha de preços e apresente novo valor.
12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:26:30	Prezado Sr. Pregoeiro, registro o lance de R\$ 1.850.000,00 mas ainda disponível para negociações até atingirmos o valor de referencia. Agradeço.
Pregoeiro	13/05/2019 10:29:46	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Lamentamos informar que não podemos fechar negócio nesses níveis de preços; o mesmo ainda está muito acima de nosso valor de referência. Refaça vossos cálculos e reduza substancialmente vosso lance.
12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:31:59	Prezado Sr. Pregoeiro, solicito um prazo de 01 (uma) hora para analisar os custos, visto o contrato exigir veículos de transporte e ronda, assim como demais detalhes para garantir a perfeita execução dos serviços. Agradeço antecipadamente.
Pregoeiro	13/05/2019 10:35:54	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - OK! Concedemos o prazo solicitado. Mas como entraremos no horário de almoço às 11:30hs; pontualmente às 13:15hs retomaremos as atividades de negociação. Solicitamos a todos participantes que acompanhem o chat de mensagens.
Pregoeiro	13/05/2019 10:37:17	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Alguma dúvida senhor licitante?
12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:38:08	Prezado Sr. Pregoeiro, registro o lance de R\$ 1.800.000,00 mas ainda disponível para negociações até atingirmos o valor de referencia. O objetivo é termos mais um parâmetro para a análise. Agradeço.
Pregoeiro	13/05/2019 10:44:37	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Vosso lance continua muito acima do orçado por Furnas. Revise vosso lance substancialmente.
Pregoeiro	13/05/2019 10:51:32	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Conforme vossa solicitação de tempo para recalcular vossas planilhas, remarcamos para pontualmente às 13:15hs para retomarmos as negociações de valores, pode ser?
12.751.850/0001-00	13/05/2019 10:53:22	Ciente, obrigada Sr. Pregoeiro, enviaremos a negociação antes das 1315h.
Pregoeiro	13/05/2019 10:54:26	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - OK! Convidamos a todos que acompanhem o chat de mensagens. Bom almoço a todos!!!
Pregoeiro	13/05/2019 13:20:26	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Boa tarde senhor Licitante!! Podemos retomar as negociações?
12.751.850/0001-00	13/05/2019 13:22:20	Boa tarde. Após minuciosas análises, ofereço o lance global de R\$ 1.610.284,80.
Pregoeiro	13/05/2019 13:25:02	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Infelizmente ainda estamos um pouquinho acima de nosso valor de referência. Não podemos fechar negócio um centavo acima de nosso valor orçado. Revise sua planilha e apresente novo valor.
12.751.850/0001-00	13/05/2019 13:27:03	Ofereço o lance global de R\$ 1.595.235,12. Agradeço.
Pregoeiro	13/05/2019 13:34:56	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Vosso lance já está dentro de nosso valor de referência e podemos fechar negócio. Mas atendendo recomendação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 2637.2015, solicitamos verificar a possibilidade de conceder desconto além desse valor negociado. Esse é seu último lance ou ainda há possibilidade de conceder mais desconto?
12.751.850/0001-00	13/05/2019 13:37:21	Prezado Sr. Pregoeiro, esse é nosso último lance, com o firme objetivo de garantir a excelência dos serviços prestados. Não há possibilidade de ofertar mais descontos, ratificamos o lance final de R\$ 1.595.235,12. Agradeço.
Pregoeiro	13/05/2019 13:39:57	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - OK! Tendo em vista que vosso lance apresentado já se encontra dentro do valor de referência da licitação, fecharemos negócio no valor de R\$ 1.595.235,12, convocaremos a seguir para anexar a documentação com os valores negociados, conforme previsto no edital. Agradecemos pelo empenho e disposição nas negociações.
Pregoeiro	13/05/2019 13:42:59	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Conforme previsto na alínea "a" do item 6.6.1 do Edital, solicitamos ANEXAR a documentação de habilitação e a proposta formal escrita, decomposta em Planilhas de Preços, conforme modelo do Anexo II do Edital, com os preços adequados ao valor negociado, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo/Planilha", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Sistema	13/05/2019 13:43:10	Senhor fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	13/05/2019 13:45:54	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Senhor licitante, tem alguma dúvida quanto a apresentação da proposta formal escrita e da documentação habilitatória?
12.751.850/0001-00	13/05/2019 13:52:04	Nenhuma dúvida, enviaremos dentro do prazo. Obrigada.
Pregoeiro	13/05/2019 13:53:39	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - OK! Agradecemos pela atenção e aguardaremos no prazo. Que tenha uma boa tarde
Pregoeiro	13/05/2019 13:54:50	Solicitamos a todos que acompanhe o andamento dessa licitação no chat de mensagens. Boa tarde!!!!
Sistema	13/05/2019 17:58:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	14/05/2019 15:47:34	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Prezado Licitante, informamos que vossa documentação foi recebida tempestivamente por Furnas e a mesma está sob análise do Agente de Licitação, bem como da Equipe de Apoio ao Pregão. Tão logo essa documentação seja analisada, daremos prosseguimento com esse processo licitatório. Solicitamos acompanhar no chat de mensagens.
Pregoeiro	21/05/2019 11:32:12	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Boa tarde senhor Licitante!
Pregoeiro	21/05/2019 11:33:30	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Com fulcro no item 6.7.12 do edital, fazemos diligenciamento no sentido de que vossas planilhas de formação de preços sejam corrigidas, conforme se segue: Deverá apresentar memória de cálculo utilizada nas operações abaixo relacionadas e que definiram os valores constantes nas planilhas: Auxílio Refeição, Intrajornada, Adicional.
Pregoeiro	21/05/2019 11:34:32	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - digo: Adicional Noturno.
Pregoeiro	21/05/2019 11:36:42	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Custos Indiretos e Lucro (os valores não conferem aos percentuais informados). Apresentar memória de cálculo que definiu os percentuais apresentados para provisão de rescisão (módulo 3) e custo de reposição do profissional ausente (módulo 4).
Pregoeiro	21/05/2019 11:37:08	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Deverá rever a inclusão, em sua planilha de formação de preços, dos subitens seguro saúde e odontológico, além do seguro de vida, invalidez e funeral, por contrariar o art. 611-A da Lei nº 13.467, de 13.7.2017 (Nova Lei Trabalhista).
Pregoeiro	21/05/2019 11:37:33	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Segundo o item 6.7.12.1 do Edital, o LICITANTE deverá sanar os erros ou falhas mencionados no item 6.7.12 no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da solicitação pelo Agente de Licitação.
Sistema	21/05/2019 11:39:42	Senhor fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/05/2019 16:36:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	23/05/2019 09:29:38	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Informamos que detectamos erro na memória de cálculo de adicional noturno em todas as planilhas. Portanto, solicitamos correção dessas planilhas e anexar novamente.
Sistema	23/05/2019 09:29:52	Senhor fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	23/05/2019 10:24:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
12.751.850/0001-00	23/05/2019 10:26:16	Arquivo enviado Sr. Pregoeiro, corrija as bases de cálculos dos adicionais noturnos e intrajornada. Estarei à disposição para novas diligências. Cordialmente, SEGEX SEGURANCA PRIVADA.
Pregoeiro	27/05/2019 10:04:37	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Senhor Licitante! Tendo em vista que vossa documentação já foi analisada pelo Agente de Licitação e equipe de apoio ao pregão, informamos que amanhã, 28/05/2019, às 08:30hs, retomaremos as atividades dessa licitação. Solicitamos acompanhar no chat de mensagens.
Pregoeiro	28/05/2019 08:29:41	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Bom dia Senhor Licitante!
Pregoeiro	28/05/2019 08:31:32	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Conforme previsto na alínea "b" do item 6.6.1 do edital, solicitamos encaminhar em 3 (três) dias úteis, o ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA de toda documentação referente a Habilitação e a Proposta Formal escrita, bem como planilhas de composição de custos, no endereço indicado no item 6.6.2 do Edital.
Pregoeiro	28/05/2019 15:55:34	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Prezado Licitante, Boa tarde!

Pregoeiro	28/05/2019 15:57:26	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Tendo em vista que recebemos vossa documentação física tempestivamente no endereço indicado no edital, informamos que amanhã, 29/05/2019, às 08:30hs, retomaremos as atividades dessa licitação.
Pregoeiro	28/05/2019 15:58:08	Solicitamos a todos que acompanhem o andamento da licitação e que tenham uma boa tarde.
Pregoeiro	29/05/2019 08:33:00	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Bom dia Senhor Licitante!
Pregoeiro	29/05/2019 08:33:26	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Conforme previsto na alínea "b" do item 6.6.1 do edital, solicitamos encaminhar em 3 (três) dias úteis, o ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA de toda documentação referente a Habilitação e a Proposta Formal escrita, no endereço indicado no item 6.6.2 do Edital.
Pregoeiro	29/05/2019 08:37:31	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Lembramos que é de responsabilidade do LICITANTE confirmar junto à FURNAS o recebimento dos documentos de habilitação e PROPOSTA FORMAL, não cabendo à EMPRESA a responsabilidade pelo desconhecimento de tais informações.
Pregoeiro	29/05/2019 08:40:42	Para SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - Pedimos desculpas pelas duas mensagens enviadas anteriormente. Vossa documentação já foi recebida tempestivamente por Furnas. Abriremos então a seguir o prazo para registro de intenção de interposição de recursos.
Sistema	29/05/2019 08:42:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	29/05/2019 08:43:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/05/2019 às 10:43:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	29/05/2019 08:42:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	29/05/2019 08:43:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/05/2019 às 10:43:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:00 horas do dia 29 de maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JASON MIRANDA COSTA
Pregoeiro Oficial

RONILDO PECANHA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

JUSCELINO APARECIDO DA SILVA
Equipe de Apoio

ANNE NEIRY DE MENDONCA LOPES
Equipe de Apoio



Voltar





Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2163P
PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA - 077

Procuração que faz **Segex Seguranca Privada Eireli.**

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de

Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezenove (2019), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **Segex Seguranca Privada Eireli**, com sede na Rua Quixada, nº 222, bairro Nova Floresta em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.751.850/0001-00, que declara que seu endereço eletrônico é: segex@segex.com.br, neste ato representada por: **Grazielle Nogueira Chaves**, brasileira, filha de Osmar Nogueira Chaves e Maria Feliciano Nogueira Chaves, casada, comerciante, carteira de identidade nº. MG 11074584 da SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 039.654.876-80, que declara que seu endereço eletrônico é: graziellenc@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Newton Amaral Franco 140, apartamento 602, bairro Espírito Santo em Betim, Minas Gerais, a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **Patricia Ayres**, brasileira, filha de Decio Ayres e Edith Santos Duarte Ayres, divorciada, empresária, carteira de identidade nº. MG-7.136.283 da PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 952.371.196-20, que declara que seu endereço eletrônico é: segex@segex.com.br, residente e domiciliada na Rua Acácias, Nº 633, apartamento 01, bairro Eldorado em Contagem, Minas Gerais, com amplos e gerais poderes para resolver os assuntos e negócios da firma outorgante; poderes para assinatura de contratos de crédito, consórcios, cartões de crédito e financiamentos perante a Caixa Econômica Federal, agência 3552, e Banco do Brasil S.A., a agência 0503; poderes para representá-la perante a JUCEMG, para quaisquer assuntos quanto a assinatura de confecção de certificado digital, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la perante repartições públicas, cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministério, perante clientes, fornecedores, empregados e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do

Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir, movimentar e/ou encerrar contas corrente, poupança e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, em especial no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, emitindo e endossando cheques, sustar, contra ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar movimentação por meio eletrônico, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas; receber, dar recibo e quitação, efetuar aplicações e resgates, transferência de numerário, operações de cambio, cadastrar senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, participar de licitações, assinando toda a documentação exigida, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas. DETRAN, órgãos da Receita Federal, requerer e retirar certidões negativas em geral, constituir advogado com a cláusula ad judicium para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir; propor e variar ações; contestá-la(s) defender os direitos e interesses da outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, o qual é outorgado por prazo indeterminado. **LAVRADA SOB MINUTA. Protocolo nº. 12521/2019. Valores referentes a esta** Procuração: Emolumentos R\$ 97.29; RECOMPE R\$ 5.84; TFJ R\$ 32.41; ISS R\$ 4.86; Total R\$ 140.40 Valores referentes ao Arquivamento de: 12 folhas: Emolumentos R\$ 71.76; RECOMPE R\$ 4.32; TFJ R\$ 23.88; ISS R\$ 3.60; Total R\$ 103.56 - Códigos CGJ/TJMG desta Procuração: (1x1458-9); Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, Mírian Bomfá Santos Alves, Tabeliã Substituta, a subscrevi. Grazielle Nogueira Chaves- TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Gilmar de Almeida Silva, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. [assinatura] da verdade.

O TABELIÃO _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte

Selo eletrônico Nº: **CUN41468**

Cód. Seg.: **0055.6578.4948.6078**

Quantidade de Atos Praticados: **13**

Emol.: R\$ 179.21 - TFJ: R\$ 56.29 - Valor Final: R\$ 235.5

Consulte a validade deste Selo no site <[HTTPS://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)>





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.136.283 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2011

NOME PATRICIA AYRES

FILIAÇÃO DECIO AYRES
EDITH SANTOS DUARTE AYRES

NATURALIDADE ITABIRA-MG DATA DE NASCIMENTO 19/11/1974

DOC. ORIGEM NÁSC. LV-55 FL-97

CPF 952371196-20

PIC-1847 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

2 VIA